Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 932-1240 - 932-1241 - CGC 76.217.025/0001-04
Moreira Sales - Paraná

LEI Nº 012/97
DATA - 02 DE ABRIL DE 1.997.

SÚMULA : Transferência à COPEL do acervo de iluminação pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º O Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná fica autorizado a transferir à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, o acervo de iluminação pública de propriedade do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A transferência que se refere este artigo será realizada sem ônus para a COPEL, mediante termo de transferência.

ART.2º Fica excluído da trasferência citada no artigo anterior, o acervo do sistema de iluminação pública de praças, viadutos, luminárias tipo pétala, luminárias ornamentais e ou luminárias instaladas em altura igual ou superiror a 15 metros.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ AOS 02 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.997.

DR.CARLOS SILA DE ANDRADE
Prefeito Municipal